Artigo 44 do Código de Processo Penal: poderes do procurador e formalidades da queixa

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 18/11/2026



O artigo 44 do Código de Processo Penal (CPP) exige que a queixa-crime apresentada por procurador contenha mandato com poderes especiais, incluindo o nome do querelante e a descrição detalhada dos fatos, sob pena de nulidade absoluta por inépcia da peça inicial, assegurando legitimidade e validade processual na ação penal privada.

A apresentação da queixa no processo penal demanda observância de regras precisas para garantir a legitimidade e o respeito às garantias do investigado. O **artigo 44 do Código de Processo Penal** disciplina a possibilidade de atuação do procurador com poderes especiais, mas impõe expressa necessidade de constar no mandato elementos essenciais, como o nome do querelante e a descrição do fato criminoso.

Essa formalidade visa assegurar a transparência e a legitimidade do ato, evitando nulidades posteriores que podem comprometer a regularidade processual. A atuação do advogado criminalista deve ser estratégica para identificar eventuais vícios na queixa e preservar o contraditório e a ampla defesa do acusado.

Na prática forense, a Ademilson CS Advocacia oferece suporte

jurídico técnico e célere, orientando investigados, réus e familiares sobre os direitos fundamentais e prazos processuais. Acompanhe as atualizações diárias no Facebook para se manter informado sobre processo penal e garantias constitucionais.

conceito e finalidade da queixa no código de processo penal

A queixa-crime representa a forma pela qual o ofendido, ou seu representante legal, inicia a persecução penal nos crimes de ação penal privada, conforme disciplinado no Código de Processo Penal. Diferentemente da ação penal pública, que é promovida pelo Ministério Público, a queixa propicia que o titular do direito de ação exerça pessoalmente o controle do processo penal, sendo fundamental para a garantia da ampla defesa e contraditório.

O **artigo 44 do CPP** estabelece as regras para a apresentação da queixa por procurador com poderes especiais, detalhando os elementos necessários para a formalização válida do ato. A finalidade precípua da queixa é transformar a possibilidade jurídica de agir, que é o direito da vítima, em efetiva instauração do procedimento judicial, viabilizando a responsabilização do querelado.

Natureza jurídica e alcance da queixa

A queixa constitui o instrumento de iniciação da ação penal privada, que se diferencia da pública principalmente pelo fato de depender da iniciativa do ofendido. Cabe observar que a ausência ou irregularidade da queixa pode acarretar a extinção do processo sem resolução de mérito, conforme previsão do **artigo 395, III, do CPP**.

A queixa deve conter descrição clara e precisa dos fatos

criminosos, os quais devem ser individualizados com atenção aos detalhes essenciais para a identificação do fato típico, evitando-se a generalização que possa prejudicar a defesa.

Práticas processuais vinculadas à queixa

- **Integração ao procedimento de investigação previa:** ainda que a ação penal privada se inicie pela queixa, muitas vezes há investigação preliminar para a coleta de provas, o que reforça o papel da queixa na etapa judicial.
- **Representação por procurador:** o artigo 44 do CPP exige que o procurador que apresentar a queixa possua poderes especiais, conferidos por instrumento público ou particular, contendo expressamente nome do querelante e descrição dos fatos criminosos.
- **Recebimento e despacho:** após o ajuizamento da queixa, o juiz realiza análise formal quanto à regularidade para determinar o seu recebimento ou eventual indeferimento, assegurando o equilíbrio entre o direito à ação e o resguardo contra a litigância infundada.

Importância para defesa e garantia processual

Para o investigado ou réu, compreender o conceito e a finalidade da queixa é crucial, pois permite identificar pontos vulneráveis na peça inicial e atuar de forma tempestiva para argüir nulidades, excesso de formalismo ou ausência de elementos essenciais.

Essa atuação preventiva é um dos pilares da defesa criminal eficaz, assegurando a correta delimitação do objeto processual e protegendo direitos constitucionalmente garantidos, como a ampla defesa e o devido processo legal.

requisitos formais da queixa segundo o artigo 44 do cpp

O **artigo 44 do Código de Processo Penal** estabelece os requisitos formais indispensáveis para a validade da queixa oferecida por procurador com poderes especiais. A observância dessas formalidades é crucial para garantir a legitimidade do ato e evitar nulidades que possam comprometer o regular andamento do processo penal.

A queixa deve ser apresentada por intermédio de procurador munido de mandato, que contenha expressamente poderes para representar o querelante na ação penal privada. Este mandato deve indicar de maneira clara e objetiva o nome do querelante, possibilitando a precisa identificação da parte interessada no procedimento.

Elementos essenciais do mandato

- **Nome do querelante:** o documento que confere poderes ao procurador deve especificar o titular do direito de ação penal, caracterizando a legitimidade ativa;
- **Descrição dos fatos criminosos:** a peça deve detalhar os elementos que compõem o fato típico atribuído ao querelado, descrevendo circunstâncias essenciais para a compreensão do delito;
- **Tipo de poderes conferidos:** devem ser especiais e específicos para que o procurador possa efetivamente ingressar com a queixa-crime em nome do querelante;
- **Instrumento público ou particular:** a forma do mandato pode ser pública ou particular, não exigindo título judicial, mas deve atender às exigências previstas para validade e eficácia;
- **Assinatura e autenticidade:** ideal que o mandato exerça validade jurídica incontestável, podendo ser objeto de autenticação para segurança processual.

Consequências da ausência dos requisitos

A inobservância dos requisitos formais previstos no artigo 44 pode resultar no indeferimento da queixa, acarretando a extinção do processo sem resolução do mérito conforme o **artigo 395, inciso III, do CPP**. A falta das especificações essenciais torna a peça inicial inepta, impondo à defesa diligências para impugnar e requerer arquivamento ou nulidade.

Práticas recomendadas e estratégias para a defesa

- Verificação minuciosa da regularidade do mandato conferido ao procurador no momento da análise inicial;
- Preparo para arguição de nulidades relacionadas à representação e descrição inadequada dos fatos;
- Uso estratégico das normas do CPP para pleitear eventualmente a rejeição da queixa ou sua emenda;
- Acompanhamento dos prazos legais para manifestação e apresentação de defesa imediata, garantindo a preservação dos direitos do investigado e réu.

nulidades processuais relacionadas à representação por procurador



As nulidades processuais relacionadas à representação por procurador dizem respeito às irregularidades e vícios formais que podem macular a legitimidade da queixa oferecida por advogado ou representante legal. Essas nulidades ocasionam, frequentemente, a declaração de nulidade do processo, impactando diretamente a validade do ato e a continuidade da ação penal.

Fundamentos legais das nulidades

O **artigo 44 do CPP** exige mandato com poderes especiais para a apresentação da queixa, contendo o nome do querelante e a descrição dos fatos. A ausência de tais requisitos configura nulidade insanável, passível de extinção do processo com base no **artigo 395, inciso III, do CPP**, por inépcia da peça inicial.

Além disso, a falta de vício formal no mandato pode ser arguida como nulidade absoluta, ferindo os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, uma vez que compromete a legitimidade da parte que promove a ação penal privada.

Tipos comuns de nulidades

- **Mandato sem poderes especiais:** procuração genérica que não autoriza expressamente o advogado a ofertar a queixa-crime;
- **Ausência do nome do querelante:** falta de identificação clara do titular da ação, que pode levar à irregularidade insanável;
- **Descrição genérica ou insuficiente dos fatos:** peça inicial vaga, prejudicando o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- **Falsidade ou irregularidades na procuração:** documentos com assinaturas não autenticadas ou simuladas, que invalidam a representação.

Consequências práticas e medidas de defesa

Reconhecidas as nulidades vinculadas à representação por procurador, o juiz pode indeferir ou rejeitar a queixa, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Essa situação abre caminho para a apresentação de defesa técnica focada na impugnação formal da legitimidade ativa do querelante.

A defesa deve acompanhar rigorosamente os prazos processuais para arguir as nulidades previstas, utilizando-se de pareceres técnicos e jurisprudência consolidada dos tribunais superiores para fundamentar pedidos de extinção ou anulação do processo.

jurisprudência do stf e stj sobre a legitimidade do procurador na queixa

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possuem posicionamentos consolidando os requisitos de legitimidade do procurador para a apresentação

da queixa-crime, especialmente no que tange à observância das formalidades previstas no **artigo 44 do CPP**. A atuação do procurador deve estar respaldada por mandato com poderes especiais, incluindo a indicação expressa do querelante e a descrição detalhada dos fatos.

Entendimento do STF

O STF tem reafirmado a importância do requisito formal como garantia do devido processo legal, visando assegurar que o titular da ação penal privada exerça, com plena legitimidade, o direito de ação. Decisões destacam que a ausência do nome do querelante no mandato ou a falta de poderes específicos tornam a representação inepta, ensejando a extinção do processo nos termos do **artigo 395, III, do CPP**.

Além disso, a Corte reforça que a regularidade da representação processual é condição imprescindível para a validade do ato, protegendo os direitos da parte contrária à ampla defesa e ao contraditório.

Posição do STJ

O STJ, por sua vez, tem jurisprudência pacificada no sentido de que o mandato deve conter poderes especiais para a propositura da queixa-crime, sob pena de nulidade absoluta. Entre as decisões predominantes, destaca-se a necessidade de que o instrumento seja expresso quanto à autorização para a prática do ato.

O Tribunal também reconhece a submissão da representação por procurador aos princípios da legalidade e formalismo processual, em observância ao rigor técnico, não dispensando a comprovação da qualidade para a atuação processual.

Aplicações práticas e repercussões

- Confirmada a ausência dos requisitos legais no mandato,

o juiz deve rejeitar a queixa por inépcia, extinguindo a ação penal privada sem julgamento do mérito;
- A defesa pode e deve arguir tempestivamente essas irregularidades para a obtenção de decisões favoráveis;
- Recomenda-se que os advogados e seus clientes atentem para a formalização adequada da procuração, evitando prejuízos processuais e atrasos;
- A jurisprudência reforça a importância da observância estrita dos dispositivos legais para garantir a segurança jurídica e o respeito às garantias fundamentais no processo penal.

estratégias defensivas para contestar queixa apresentada por procurador com poderes especiais

A contestação de queixa apresentada por procurador com poderes especiais exige atenção rigorosa aos aspectos formais e materiais da representação para garantir a efetividade da defesa criminal. A análise detalhada do mandato e da peça inaugural é fundamental para detectar possíveis nulidades e vícios capazes de comprometer a validade do processo.

Verificação minuciosa do mandato

O advogado defensor deve examinar criteriosamente se o procurador possui efetivamente poderes especiais conferidos por instrumento válido, incluindo a identificação clara do querelante e a descrição dos fatos criminosos, conforme exige o **artigo 44 do CPP**.

A ausência desses requisitos é causa legítima para requerer o indeferimento da queixa ou a extinção do processo sem resolução de mérito, com base no **artigo 395, inciso III**.

Arguição de nulidades processuais

Detectadas irregularidades formais, a defesa pode arguir nulidades absolutas relacionadas à representação, como a ausência de poderes especiais ou irregularidade na procuração. Essas nulidades são imprescritíveis e podem ser alegadas a qualquer tempo, inclusive por meio de exceção ou preliminar.

Impugnação da peça inicial

A descrição genérica, vaga ou insuficiente dos fatos na queixa compromete o exercício do contraditório e da ampla defesa, ensejando impugnação e requerimento de emenda ou rejeição da peça.

Pleitos e requerimentos estratégicos

- Pedidos de diligências para comprovar a autenticidade e validade do mandato;
- Requerimentos para rejeição da queixa por inépcia;
- Impetrar incidentes processuais para assegurar o respeito aos direitos do acusado;
- Nas fases posteriores, requerer a revogação de medidas cautelares surgidas com base em queixa irregular;
- Preparação para postular habeas corpus em casos de prisão provisória decorrente de queixa com vícios.

Importância da atuação preventiva e tempestiva

A defesa eficaz exige observância estrita dos prazos legais para apresentação da contestação e arguição de nulidades, visto que o decurso do tempo pode implicar o reconhecimento tácito da legitimidade da queixa. A atuação célere e técnica é imprescindível para preservar garantias constitucionais e evitar prejuízos ao investigado ou réu.

a importância da defesa técnica combativa no enfrentamento do processo penal

O **Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)** é um instrumento fundamental para limitar o poder punitivo do Estado, assegurando que a persecução penal ocorra dentro dos rigorosos parâmetros legais que protegem a dignidade da pessoa humana. As garantias processuais, como a observância dos prazos, a validade dos atos e o respeito à legitimidade das partes, são essenciais para evitar prisões arbitrárias e a invalidação de provas.

Nunca se deve subestimar a importância da atuação técnica especializada para identificar e contestar as irregularidades que frequentemente permeiam o processo penal, desde a fase investigativa até o julgamento definitivo. A defesa vigorosa e fundamentada é a chave para preservar a liberdade do investigado ou réu, preservando seus direitos constitucionais e promovendo o equilíbrio na relação entre cidadão e Estado.

Indivíduos e familiares que enfrentam medidas cautelares, prisões preventivas ou ameaças à liberdade devem agir com prontidão e respaldo jurídico especializado. Impetrar ações cabíveis, apresentar contestações rigorosas e solicitar a anulação de provas obtidas ilegalmente são medidas essenciais para evitar danos irreparáveis.

Para a proteção efetiva de seus direitos, recomendamos a realização de uma consulta com um advogado especialista em processo penal e defesa criminal, garantindo uma estratégia imediata, segura e precisa que assegure o respeito ao devido processo legal e a preservação da liberdade individual.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o artigo 44 do Código de Processo Penal e representação por procurador

Quais são os requisitos formais essenciais para que o procurador possa apresentar uma queixa-crime conforme o artigo 44 do CPP?

O artigo 44 do CPP exige que o procurador esteja munido de mandato com poderes especiais expressos, contendo o nome do querelante e a descrição detalhada dos fatos criminosos. A ausência dessas formalidades torna a queixa inepta, gerando nulidade absoluta que pode levar à extinção do processo sem julgamento do mérito.

O que acontece se a queixa for oferecida por procurador sem poderes especiais ou sem indicar o nome do querelante?

Nesses casos, a queixa sofre irregularidade insanável, configurando nulidade absoluta conforme o artigo 395, inciso III, do CPP. O juiz tem o dever de rejeitar a queixa por inépcia, extinguindo o processo sem resolução de mérito, porque a legitimidade ativa da parte está prejudicada e o contraditório comprometido.

Como a defesa deve atuar em relação a uma queixa apresentada por procurador com poderes especiais irregulares?

A defesa deve examinar minuciosamente o mandato para

identificar vícios formais, argumentar nulidades absolutas relacionadas à representação e requerer a rejeição da queixa. A atuação preventiva e tempestiva é essencial para garantir que direitos fundamentais, como ampla defesa e devido processo legal, sejam respeitados desde o início do processo.

Qual é o papel da jurisprudência do STF e STJ sobre a legitimidade do procurador para apresentação da queixa?

STF e STJ consolidaram entendimento de que o mandato deve conter poderes especiais para propor a queixa-crime, sob pena de nulidade absoluta. A ausência do nome do querelante ou descrição dos fatos no mandato implica ilegitimidade ativa e inépcia, demandando o indeferimento da peça inicial para proteger garantias constitucionais e a segurança jurídica processual.

É possível emendar ou corrigir falhas formais no mandato que acompanham a queixa?

A jurisprudência brasileira, especialmente do STJ, admite a possibilidade de emenda da queixa em situações onde a falha formal não compromete o núcleo essencial da representação e pode ser sanada sem prejuízo à defesa. Contudo, autoridades judiciais analisam casos específicos, e a defesa deve atuar para explorar essa possibilidade quando conveniente.

Quais estratégias defensivas são eficazes para contestar a queixa por irregularidades formais do mandato?

Além da arguição de nulidades absolutas, a defesa pode solicitar diligências para comprovar a autenticidade do mandato, apresentar exceções e preliminares para impedir o

prosseguimento do feito, e preparar pedidos de rejeição da queixa por inépcia. A atuação imediata e fundamentada é crucial para evitar prejuízos ao investigado e garantir a proteção jurídica adequada.

Fale com um especialista